



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**DECRETO Nº 3.175 DE 28 DE maio DE 2009.**

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO COM O BNDS - RECURSOS DO CAMINHO DA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.861, de 13 de setembro de 2.007,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no Art. 3, da Lei Municipal nº 2.861/07 que os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento serão consignados como receita de orçamento – Operações de Crédito, abrir os créditos especiais ou suplementá-los até o valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

**Art. 2º** - Em consonância com o § 1º do Artigo 32 da Lei complementar nº 101, /00, bem como ao Art. 21, Inciso I, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, em processo que visa a contratação de financiamento com recursos do Caminho da Escola, a serem destinados a execução de investimento previstos em projeto elaborado pelo Município e aprovado pelo BNDES. Tais recursos serão executados na operação de crédito para o exercício de 2.009, em limite inflexível à programação das despesas.

**Art. 3º** - Para efeito de súmula: Abre crédito adicional especial no valor que se menciona, entendendo-se por:

I – Das receitas: serão enquadradas como Operação de Crédito Interna – Código: 2.1.0.0.00.00.00.00, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais);

II – Das Despesas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Seção Administração Escolar

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Manutenção Ver. Ensino Fundamental

Projeto – Aquisição de Ônibus Caminho da Escola



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Natureza Despesa: 4490.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes  
Valor R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT,

28 de maio

de 2009.

  
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal